



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.013, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal do Proerd – Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial das Festas e Comemorações do Município de Monteiro Lobato o Dia Municipal do PROERD – Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser comemorado no dia 10 de junho.

Art. 2º - O dia do PROERD poderá ser comemorado com a realização de desfiles, workshops, feiras, atividades recreativas e culturais, palestras, seminários, entre outros eventos relacionados ao projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de julho de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração